



Lei Municipal nº 1.357/2022, de 30 de maio de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua, situada no Conjunto Paraíso, sede deste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de (**RUA: ANTONIO PAULINO DOS SANTOS FILHO**), a Rua conhecida atualmente por (Travessa Jesus Rodrigues da Silva), que tem início na Rua Antônio Leite de Lima, esquina com a Oficina “LUCAR”, paralela com a Av. Jesus Rodrigues da Silva, seguindo em direção ao Sítio Belém, cruzando as Ruas: José Gonçalves de Arruda e Edvaldo dos Santos Feitosa.

- I. **ANTONIO PAULINO DOS SANTOS FILHO**, conhecido como (Moacir), nascido em, 21 de abril de 1941, na Vila Alagoinha da Grandeza, hoje Distrito de Alagoinha, neste Município. Filho de Antônio Paulino dos Santos e Ana Maria da Conceição, casou-se primeiramente com Francisca Batista da Silva (Dona Socorro), com quem teve 08 filhos; em um segundo relacionamento, teve um filho; em um terceiro relacionamento, teve 03 filhos e no ultimo relacionamento, teve um filho (in memória).

Art. 2º - Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal. Principalmente o envio imediato de cópias da referida lei ao Setor de Arrecadação de tributos Municipais, assim como para as empresas: ENEL e CAGECE, para que as mesmas tomem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 30 dias de maio de 2022.

Cícero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal, de Araripe/CE